

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Bordin, portador da Carteira de Identidade nº 8035078073 e CPF nº 452.723.870-15, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em **13/05/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CPF	ITENS VENCEDORES
VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA	5.654.688/0006-12	RODOVIA RSC-453 - CEP: 95112360 - UF: RS - MUNICÍPIO: CAXIAS DO SUL - TELEFONE: (11) 94184-5297 E-MAIL: licitacoes@grupovamos.com.br	ADRIANO ORTEGA CARVALHO JOSÉ GERALDO SANTANA FRANCO JUNIOR	316.443.678-58 158.510.708-54	001,004,005
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	4.707.364/0001-10	ROD. FERNÃO DIAS, BR381, KM854/855 – DISTRITO INDUSTRIAL - POUSO ALEGRE – MG CEP 37556-830 TELEFONE: (35) 2102-0548, 2102-0500 – ramal 10617 – CEL: 99144-0080 E-MAIL: licitacao@xcmgbrasil.com.br	TIAN DONG	054.813.997- 09	002,003

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de **R\$ 51.650.400,00** conforme demonstrativo abaixo:

VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS); NA COR PREDOMINANTE AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR; PESO OPERACIONAL DE 13.900 KG; MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS TURBOALIMENTADO; ATENDENDO AS	PC130LC-10M0	KOMATSU	13 UN	R\$ 602.000,00	R\$ 7.826.000,00

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



	NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I); POTÊNCIA LÍQUIDA 93 HP; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 0,75 M³; LARGURA DAS SAPATAS DE 600MM; MATERIAL ROLANTE COM NO MÍNIMO 02 ROLETE SUPERIOR; 07 ROLETES INFERIORES E 43 SAPATAS DE CADA LADO; PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 5.500MM; BRAÇO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 2,40 M COM ARTICULAÇÃO; COMPRIMENTO DA ESTEIRA DE 3700 MM; COM GUIA DE PROTEÇÃO; CABINE FECHADA COM ESTRUTURA ROPS/FOPS EQUIPADA COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO ORIGINAL DE FÁBRICA; RÁDIO AM/FM E SOM; CONTROLE TIPO JOYSTICK; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 255 LT; ASSENTO AJUSTÁVEL; E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.					
004	EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORA); NA COR PREDOMINANTE AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR; PESO OPERACIONAL DE 15.700 KG; MOTOR A DIESEL DE 6 CILINDROS; DE 151 HP DE POTÊNCIA; QUE ATENDA AS NORMAS DE EMISSÃO DE GASES E POLUENTES; TRANSMISSÃO DE 08 MARCHAS A FRENTE E 04 MARCHAS A RÉ; CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL E PROTEÇÕES DE TIPO ROPS/FOPS; RADIO AM/FM; ESPELHO RETROVISOR EXTERNO; FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; PNEUS DE NO MÍNIMO 12 LONAS E AROS DE NO MÍNIMO 1400-24; LÂMINA DE 3710 MM DE COMPRIMENTO E DE 645 MM DE ALTURA; ESCARIFICADOR TRASEIRO DE 3 DENTES; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 271 LT; COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	GD535-5	KOMATSU	13 UN	R\$ 1.134.000,00	R\$ 14.742.000,00
005	EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORA); NA COR PREDOMINANTE AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024 OU SUPERIOR; PESO OPERACIONAL DE 18.400 KG; 06 CILINDROS; POTÊNCIA DE 218 HP; TURBO; DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES TIER III – MAR OU EQUIVALENTE; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU SEMI AUTOMÁTICA; COM 08 VELOCIDADES A FRENTE E 04 VELOCIDADES A RÉ; PNEUS TRASEIROS E DIANTEIROS COM ARO DE 3 PEÇAS (MULTIPEÇAS) EQUIVALENTE A 12 LONAS E/OU RADIAL TAMANHO 1400X24; TRACÇÃO 4X6; SISTEMA HIDRÁULICO BOMBA DE PISTÃO DE VAZÃO VARIÁVEL OU DUPLA ENGENHAGEM; LÂMINA CENTRAL COM LARGURA DE 4.320MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 416 LT; CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS COM CERTIFICAÇÃO; EQUIPADA COM RIPPER TRASEIRO COM 3 DENTES GRANDES (NÃO NECESSITA ESTAR DESCRITO NO CATÁLOGO); SISTEMA DE MONITORAMENTO COM AS FUNÇÕES MÍNIMAS DE LOCALIZAÇÃO; ACOMPANHAMENTO DE HORÍMETRO; FREIO DE ESTACIONAMENTO (SERVIÇO); ROTAÇÃO DO CÍRCULO DE 360 GRAUS; SISTEMA DE ARTICULAÇÃO (ARTICULADA); CHAVE GERAL NO SISTEMA ELÉTRICO; PAINEL COM INDICADOR DE SETA; VELOCÍMETRO; MEDIDOR TEMPERATURA DO FLUIDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR; MEDIDOR DA TEMPERATURA DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO; MEDIDOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; HORÍMETRO; VISOR COM CÓDIGO E DIAGNOSTICO DE FALHAS; FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS; FARÓIS DE TRABALHO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS E UM INTERNO NA CABINE; CABINE COM DUAS PORTAS DE ACESSO (SENDO UMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE E OUTRA DE EMERGÊNCIA); EQUIPADO COM RÁDIO AM/FM/MP3; COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	GD655-5	KOMATSU	14 UN	R\$ 1.215.000,00	R\$ 17.010.000,00

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NOVA (ZERO HORAS); NA COR PREDOMINANTE AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR; PESO OPERACIONAL DE 18.100 KG; MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS TURBO; ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU PROCONVE(MAR-I); POTÊNCIA LÍQUIDA 114 HP; FREIO DE ESTACIONAMENTO DE OCISLAÇÃO AUTOMÁTICO; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 0,91 M³; LARGURA DAS SAPATAS DE 600MM; MATERIAL ROLANTE COM 02 ROLETE SUPERIOR; 07 ROLETES INFERIORES E 44 SAPATAS DE CADA LADO; BRAÇO OPERACIONAL DE 2,635 M COM ARTICULAÇÃO; COMPRIMENTO DA ESTEIRA DE 3976 MM; COM GUIA DE PROTEÇÃO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 300 LITROS; PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 6000MM; CABINE FECHADA COM ESTRUTURA ROPS/FOPS EQUIPADA COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO ORIGINAL DE FÁBRICA; RÁDIO AM/FM E SOM; CONTROLE TIPO JOYSTICK; ASSENTO AJUSTÁVEL; COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO	XE180BR	XCMG	10 UN	R\$ 648.200,00	R\$ 6.482.000,00
003	EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NOVO (ZERO HORA); RODANTE SOBRE ESTEIRAS; NA COR PREDOMINANTE AMARELA; ANO/MODELO 2024 OU SUPERIOR; PESO OPERACIONAL DE 22.500 KG; MOTOR TURBO DIESEL 06 CILINDROS; POTÊNCIA DE 181 HP; TURBO INTERCULADO; SISTEMA HIDRÁULICO DE BOMBAS E PISTÕES AXIAIS COM FLUXO VARIÁVEL; COMPRIMENTO DA ESTEIRA DE 4.248 MM; SAPATAS DE 700 MM; COM 47 SAPATAS DE CADA LADO; CAÇAMBA CAPACIDADE DE 1,2 M³; PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 6680MM; BRAÇO OPERACIONAL DE 2,910 M COM ARTICULAÇÃO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 400 LT; CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO; CONTROLES PILOTADOS COM DUAS ALAVANCAS TIPO "JOYSTICK"; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO TRABALHO DURANTE O PERÍODO NOTURNO; INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE PREVISTOS NO CATALOGO APRESENTADO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	XE225BR	XCMG	8 UN	R\$ 698.800,00	R\$ 5.590.400,00

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, em horário de expediente do OP.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:



- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
 - b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
 - c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- 7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
- a) greve geral;
 - b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
 - e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.
- 10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.
- 10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.
- 10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

11. FORO

- 11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

12. CÓPIAS

- 12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) uma para o OG;
 - b) uma para a empresa registrada;
 - c) uma para publicação no PNCP; e
 - d) uma para o OP.



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 13 de maio de 2024.

Órgão Gerenciador - CIRAU

Representantes das Empresas:

VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA

XCMG Brasil Industria Ltda

**ANEXO V – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE
"REGISTRO DE PREÇOS"****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

MUNICÍPIO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07
ÁUREA	0	0	0	0	0	0	0
BARÃO DE COTEGIPE	0	0	0	0	0	0	0
BARRA DO RIO AZUL	0	0	0	0	0	0	0
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	0	0	0	0	0	0	0
BOA VISTA DAS MISSÕES-RS	0	1	0	1	1	1	1
CAMPINAS DO SUL	0	0	0	0	0	0	0
CARLOS GOMES	1	0	0	0	0	1	0
CENTENÁRIO	1	1	1	1	1	1	1
CHARRUA	1	1	1	1	1	1	1
COXILHA	0	0	0	0	0	0	0
CRUZALTENSE	0	1	0	0	1	0	1
ENTRE RIOS DO SUL-RS	1	0	0	1	0	0	0
EREBANGO	0	0	0	1	1	0	0
ERECHIM	0	0	0	0	0	0	0
ERVAL GRANDE	0	0	0	0	0	0	1
ESTAÇÃO	1	1	1	1	1	1	1
FAXINALZINHO	0	0	0	0	0	0	0
FLORIANO PEIXOTO	0	0	0	0	0	0	0
GAURAMA	0	0	0	0	0	0	0
GETÚLIO VARGAS	0	0	0	0	0	0	0
GRAMADO DOS LOUREIROS RS	0	0	0	0	0	0	1
IPIRANGA DO SUL	1	1	1	1	1	1	1
ITATIBA DO SUL	1	1	1	1	1	1	1
JABOTICABA	0	0	0	0	0	0	0
JACUTINGA	1	1	1	1	1	1	1
MARCELINO RAMOS	0	0	0	0	0	0	0
MARIANO MORO	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE ARATIBA	0	1	0	0	0	0	0
NÃO-ME-TOQUE/RS	0	0	0	0	0	0	0
PAULO BENTO-RS	1	0	1	1	1	0	1
PONTE PRETA	1	0	0	0	0	1	0
QUATRO IRMÃOS	1	1	1	1	1	1	1
SÃO VALENTIM	1	0	0	0	1	0	0
SERTÃO	0	0	0	0	0	0	0
SEVERIANO DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0
TAQUARUÇU DO SUL	0	0	0	1	1	0	0
TRÊS ARROIOS	0	0	0	0	1	0	0
VIADUTOS	1	0	0	1	0	0	1
TOTAL	13	10	8	13	14	10	13

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 13 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

8 - Ata de Registro de Preços nº 007 2024 - Edital Pregão Eletrônico 007 2024 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.pdf

Documento número #1add6cb5-0c2a-4e2f-b2b6-7d9c6a39dd60

Hash do documento original (SHA256): 012b3217ec4d4f2c955b4e06aedcfddc9fb0446dd6471230ecc11c0962bc6fc

Hash do PADES (SHA256): 0c2e66329111693d8fc669d41ca0d1c5593b8cfc78476d7fd244581faaf38f7

Assinaturas

-  **Carlos Alberto Bordin**
CPF: 452.723.870-15
Assinou como presidente em 13 mai 2024 às 16:28:05
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 jun 2024
-  **José Geraldo Santana Franco Junior**
CPF: 158.510.708-54
Assinou como representante legal em 16 mai 2024 às 09:28:13
Emitido por AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 jun 2024
-  **Adriano Ortega Carvalho**
CPF: 316.443.678-58
Assinou como representante legal em 16 mai 2024 às 10:21:35
Emitido por AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 17 jan 2025
-  **Filipe Augusto Rocha e Silva**
CPF: 025.151.823-05
Assinou para aprovar em 14 mai 2024 às 20:38:10
Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 mai 2025
-  **Tian Dong**
CPF: 054.813.997-09
Assinou como representante legal em 13 mai 2024 às 15:50:27
Emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 set 2026

Log

- 13 mai 2024, 14:42:41 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número 1add6cb5-0c2a-4e2f-b2b6-7d9c6a39dd60. Data limite para assinatura do documento: 16 de maio de 2024 (14:37). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mai 2024, 14:42:41 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Alberto Bordin e CPF 452.723.870-15.
- 13 mai 2024, 14:42:41 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: jgjuniior@grupovamos.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 13 mai 2024, 14:42:41 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: adriano.ortega@grupovamos.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 13 mai 2024, 14:42:41 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: filipe.rocha@grupovamos.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 13 mai 2024, 15:29:52 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@xcmgbrasil.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 13 mai 2024, 15:50:28 Tian Dong assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 054.813.997-09. IP: 187.72.148.130. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.2888357 e longitude -45.8947513. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.854.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mai 2024, 16:28:05 Carlos Alberto Bordin assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 452.723.870-15. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0943 e longitude -51.2139. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.854.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mai 2024, 20:38:11 Filipe Augusto Rocha e Silva assinou para aprovar. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 025.151.823-05. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 189.121.203.33. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.465234473852977 e longitude -54.61815261631273. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.856.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 mai 2024, 09:28:13 José Geraldo Santana Franco Junior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 158.510.708-54. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 200.231.12.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5865453 e longitude -46.6731006. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.858.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 16 mai 2024, 10:21:36 Adriano Ortega Carvalho assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 316.443.678-58. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 200.231.12.66. Componente de assinatura versão 1.859.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 mai 2024, 10:29:18 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 1add6cb5-0c2a-4e2f-b2b6-7d9c6a39dd60.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1add6cb5-0c2a-4e2f-b2b6-7d9c6a39dd60, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.